

CARACTERIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GOIANOS PARTICIPANTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM 2010

SILVA, Simoni Urbano da¹; **FERREIRA**, Mariana de Andrade²; **MARTINS**, Karine Anusca³; **SOUSA**, Lucilene Maria de⁴; **ALEXANDRE**, Veruska Prado⁵; **MONEGO**, Estelamaris Tronco⁶; **ALMEIDA**, Kenia Machado de⁶.

PALAVRAS-CHAVE: Programa Nacional de Alimentação Escolar; Controle social, Conselho de Alimentação Escolar.

JUSTIFICATIVA/BASE TEÓRICA

Dentre as políticas públicas que visam à promoção da saúde e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) dos escolares destaca-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar do mundo, o PNAE, atualmente mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), atende de forma gratuita, a todos os alunos matriculados na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) das escolas públicas, filantrópicas e comunitárias do país, totalizando cerca de 47 milhões de estudantes (BRASIL,2009a; FNDE, 2009a).

Nos últimos anos ocorreram várias modificações no PNAE, sendo que a mais significativa está relacionada à sua forma de execução. Até fins da década de 80 o PNAE funcionou de forma centralizada, porém, um grande número de entidades de classe e movimentos sociais foi contrário a esse sistema. Esta avaliação deveu-se ao seu gigantismo, ineficácia, consumo elevado de recursos financeiros e deficiências no controle da qualidade dos alimentos (MARTINS et al., 2004; SPINELLI; CANESQUI, 2002).

Com a Lei 8.913, de 12 de julho de 1994, a transferência de recursos passou a ser feita diretamente pelo FNDE para os estados, municípios e Distrito Federal, por meio de contas específicas. Diante dessas mudanças, surgiu a necessidade de intensificar os mecanismos de acompanhamento e controle referentes à utilização dos recursos financeiros e, assim, foram criados os Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) (BRASIL, 1994; BRASIL, 2009a; UNB, 2009).

O CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, é composto pelos seguintes membros: um representante do Poder Executivo; dois representantes de entidades de docentes, discentes e trabalhadores da educação; dois representantes de pais de alunos; e dois representantes de entidades civis organizadas. O exercício do mandato do conselheiro é considerado serviço público relevante não-remunerado (BRASIL, 2009b; BRASIL, 2009c).

Dentre as atribuições e competências dos conselheiros destaca-se o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar transferidos pelo FNDE; o monitoramento da qualidade dos alimentos quanto às condições higiênicas e aceitabilidade dos cardápios oferecidos; o recebimento do Relatório Anual de Gestão do PNAE; e a emissão do parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa (BRASIL, 2009b; BRASIL 2009c).

A participação dos conselheiros garante a prática de cidadania, com envolvimento e fiscalização, deixando a condição de indivíduos passivos e assumindo a postura de cidadãos ativos. A partir da participação dos conselheiros é possível que seja diminuído o distanciamento entre representantes e representados, possibilitando maior crença na prática democrática brasileira (UNB, 2009).

Considerando a importância do CAE perante a correta execução do PNAE, o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal de Goiás (CECANE-UFG) se propôs a executar em 2010 formações de conselheiros de diversos municípios goianos. O objetivo deste trabalho foi caracterizar os municípios participantes do curso de “Formação de Conselheiros de Alimentação Escolar”, ministrado pela equipe do CECANE-UFG no ano de 2010.

METODOLOGIA

O curso de formação foi dirigido a membros efetivos do CAE de municípios goianos distribuídos em 10 municípios pólo localizados nas cinco mesorregiões goianas: Noroeste, Norte, Centro, Leste e Sul Goiano.

A formação dos conselheiros da alimentação escolar seguiu a metodologia proposta pelo CECANE da Universidade de Brasília (CECANE-UnB) (UNB, 2009). Desta forma, na composição da amostra, foram selecionados dois municípios pólos para cada mesorregião, que deveriam estar localizados em pontos extremos da respectiva mesorregião. Para cada município pólo foram convidados de seis a sete

municípios circunvizinhos em um raio máximo de 350 km de distância do município pólo, totalizando assim a previsão de participação de 75 municípios.

A definição dos municípios para participar do curso de formação obedeceu aos seguintes critérios: o CAE do município deveria estar formado, conforme descrito na legislação (BRASIL, 2009b); os recursos do FNDE não deveriam estar suspensos; e o CAE vigente não poderia ter participado de formação nos últimos três anos.

Para atingir a meta proposta (75 municípios) e formação de 300 conselheiros, cada município convidado deveria enviar quatro membros efetivos do CAE, sendo convidado um representante de cada segmento: Poder Executivo; trabalhadores da educação e discentes; pais de alunos e; entidade civil organizada.

Os municípios selecionados foram caracterizados quanto às principais informações relacionadas ao PNAE. Foi realizado um levantamento de número de habitantes, número de escolares, número de agricultores familiares presentes no município, número de cooperativas cadastradas, tipo de gestão do PNAE no município, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Produto Interno Bruto per capita (PIB per capita) e situação do CAE.

Os dados foram levantados por meio dos sites do FNDE (FNDE, 2009b; FNDE 2010a; FNDE, 2010b), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) (MDA, 2009), Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) (INEP, 2010), Confederação Nacional dos Municípios (CNM) (CNM, 2010), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (IBGE, 2007; IBGE, 2010) e por meio do relato dos próprios conselheiros.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dos 75 municípios convidados, 56 enviaram representantes ao município pólo para participação no curso de formação. Ao avaliar-se o tipo de gestão do PNAE no município, a maioria dos municípios que receberam a formação apresentou gestão centralizada do recurso do PNAE (94,64%). Em relação à situação do CAE, destaca-se o grande número de conselhos diligenciados (48,21%). Durante os 10 cursos de formação, tais conselhos foram indagados quanto às possíveis irregularidades no processo de constituição e cadastro do CAE e orientados a regularizarem sua situação.

Quanto aos dados do IDEB, verificou-se que o primeiro índice variou entre 3,4 e 5,8. Sendo este, um indicador educacional que relaciona informações de rendimento escolar (aprovação) e desempenho (proficiências) expresso em valores de 0 a 10, busca-se atingir, no Brasil, a média 6,0 em 2021 com objetivo implícito de redução da desigualdade educacional. O país deve atingir o nível de qualidade educacional da média dos países desenvolvidos observada atualmente (FERNANDES, 2007).

Quanto ao IDH, houve uma variação de 0,654 a 0,832. A população dos municípios variou entre 2.144 e 1.281.975 habitantes, enquanto a clientela atendida pelo PNAE variou entre 192 e 111.958 estudantes.

Em relação dos dados sobre Agricultura Familiar, observou-se que o número de agricultores familiares variou entre 41 e 1603 e o número de Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP/PRONAF) variou entre 06 e 920, devendo este, apresentar maiores números, uma vez que se trata de um instrumento que identifica os agricultores familiares e/ou suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas, aptos a realizarem operações de crédito rural ao amparo do PRONAF.

CONCLUSÃO

O conhecimento prévio dos dados a respeito dos municípios convidados foi importante para os monitores caracterizarem a situação da população dos 56 municípios representados pelos CAE's e assim, contextualizassem as atividades de acordo com as necessidades locais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.193, de 12 de julho de 1994**. Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. Disponível em: <<http://www.leidireto.com.br/lei-8913.html>>. Acesso em: 08 jun 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Manual e orientação para os conselheiros e agentes envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Brasília, DF: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2009a.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009b**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-legislacao>>. Acesso em: 08 de mar. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009c**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/711767/lei-11947-09>>. Acesso em: 08 mar. 2010.

FERNANDES, R. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007. 26p.

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Alimentação Escolar**: Consultas – Censo escolar 2009b – informações referentes ao PNAE. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-consultas>> . Acesso em: 05 jul. 2010.

FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Censo Escolar 2009a**. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorio/DelegacaoEstadual.do>>. Acesso em: 08 jul.2010.

FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Alimentação Escolar**: Conselho de Alimentação Escolar – Consulta espelho do CAE. 2010a Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-conselho-dealimentacao-escolar>>. Acesso em: 05 jul. 2010.

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Liberação de recursos**. 2010b Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php>>. Acesso em: 05 jul. 2010.

MARTINS, R. C. B.; MEDEIROS, M. A. T.; RAGONHA, G. M.; OLBI, J. H.; SEGATTI, M. E. P.; OSELE, M. R. Aceitabilidade da Alimentação Escolar no Ensino Público Fundamental. **Saúde em Revista**, Piracicaba, v. 6, n. 13, p. 71-78, 2004.

SPINELLI, M. A. S; CANESQUI, A. M. Programa de alimentação escolar no estado de Mato Grosso: da centralização à descentralização (1979 – 1995). **Revista de Nutrição**, v. 15, n. 1, p. 105-117, 2002.

UNB - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Capacitação de Conselheiros de Alimentação Escolar: CECANE Norte e Centro Oeste**. Brasília, 2009. 154p.

FONTE FINANCIADORA: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

¹ Nutricionista consultora do CECANE-UFG. Mestranda do Programa de Pós Graduação em Nutrição e Saúde da UFG – simoni.urbano@gmail.com; kenianutricionista@gmail.com ;

² Acadêmica da Faculdade de Nutrição da UFG – mary_andrade@hotmail.com ;

³ Sub-coordenadora de Avaliação e Monitoramento do CECANE-UFG. Professora Doutora da Faculdade de Nutrição da UFG – karineanusca@gmail.com.br ;

⁴ Sub-coordenadora de Educação Permanente do CECANE-UFG. Professora Doutora da Faculdade de Nutrição da UFG – lucilenemaria.sousa@gmail.com ;

⁵ Coordenadora de Gestão do CECANE-UFG. Professora Mestre da Faculdade de Nutrição da UFG - veruska.prado@gmail.com ;

⁶ Sub-coordenadora de Pesquisa e Extensão do CECANE-UFG. Professora Doutora da Faculdade de Nutrição da UFG – estelamaris.monego@gmail.com